

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de março de 2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h, reuniram-se os acionistas de **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, na sua filial, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 675, conjunto 500, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP.: 29050-335, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, atendendo à convocação da Diretoria por carta-convite de 17/03/2025. Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, com o acionista **JAIR COSER** na Presidência e eu, **FÁBIO COSER TEIXEIRA**, como secretário e estando presente a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Social, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, independentemente de outras formalidades, face ao disposto nos respectivos §§ 4os dos artigos 124 e 133 da lei nº. 6.404/76, justificando, outrossim, a ausência de membros do Conselho Fiscal, por não estar tal órgão em funcionamento. Lida a ordem do dia, foi a matéria constante da pauta colocada em discussão e votação, verificando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES**:

1. **Demonstrações Financeiras:** Distribuídas cópias do “Relatório da Administração”, acompanhado do “Balanço Patrimonial” e demais “Demonstrações Financeiras”, inclusive do “Relatório dos Auditores Independentes”, relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 (comparadas com a posição em 31/12/2023), documentos esses publicados no jornal “A Tribuna”, edição de 28/02/2025. Publicou ainda suas demonstrações contábeis de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED no dia 07/03/2025 às 09h43m10s, sob o hash nº 918FA563358289CBA267CEBFE30B1F460748503D. Submetidas à votação, foram as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 2024, aprovadas sem qualquer restrição, abstendo-se os legalmente impedidos.

2. **Resultado do Exercício:** Por unanimidade, foi aprovado o resultado do exercício de 2024 com lucro de R\$ 131.584.497,83 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Dos quais, destinados 5% (cinco por cento), o equivalente a R\$ 6.579.224,90 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para constituição da conta “Reserva Legal” e o saldo restante transferido para a conta “Reserva de Lucros”.

3. **Reversão de parte da “Reserva de Lucros a Realizar”:** No ano de 2024, não houve reversão da conta “Reserva de Lucros a Realizar”.

4. **Reserva de Lucros a Realizar:** No ano de 2024 o valor acumulado da conta “Reserva de Lucros a Realizar” permaneceu em R\$ 33.692.264,31 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) . A “Reserva de Lucros a Realizar” será revertida, como contrapartida para “Reserva de Lucros”, tempestivamente, quando da utilização (compensação ou ressarcimento) dos referidos créditos. O objetivo da constituição de tal reserva é evidenciar a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente, em consequência dos créditos de PIS e COFINS escriturados no grupo de contas “Realizáveis a longo prazo”.

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

5. **Retenção de Lucros:** Aprovado, por unanimidade, o aumento em 12/2024 na conta “Retenção de Lucros” no montante de R\$ 125.005.272,93 (cento e vinte e cinco milhões, cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), que somado ao saldo anterior de 12/2023 de R\$ 91.446.106,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e quinze centavos), passa então a totalizar, em 12/2024, o valor acumulado de R\$ 216.451.379,08 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), para posterior deliberação.

6. **Distribuição de Dividendos:** Aprovado, por unanimidade, que não haverá distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2024, observado o §7º, do Art. 9º, da Lei 9.249/95.

7. **Gratificação a Acionistas ou Diretores pela prestação de garantia pessoal em contratos celebrados junto a Instituições Financeiras:** Fica concedida gratificação ao Acionista ou Diretor (ainda que não-acionista) que, por livre e espontânea vontade, tenha prestado garantias pessoais durante o exercício de 2024 ou preste durante o exercício de 2025, assim entendidas como em seu próprio nome e utilizando-se do seu próprio patrimônio, à Instituições Financeiras em favor e benefício da Companhia, nos seguintes termos:

7.1. A gratificação será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da dívida garantida, limitada ao subitem 5, deste item;

7.2. A gratificação será devida quando da concessão efetiva do crédito em favor da Companhia pela Instituição Financeira;

7.3. Nenhum Acionista ou Diretor será obrigado a garantir pessoalmente linhas de créditos em favor da Companhia, mas aqueles que o fizerem responderão integralmente conforme as obrigações assumidas perante esta Companhia e a Instituição Financeira envolvida;

7.4. A gratificação somente será devida caso a garantia pessoal prestada seja aceita pela Instituição Financeira que esteja concedendo o crédito à Companhia, cumulada com o estabelecido no subitem 2, deste item;

7.5. Portanto, em relação as garantias pessoais prestadas no exercício de 2024, fica aprovado por unanimidade o pagamento desta gratificação nos seguintes montantes: **Jair Coser** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Fábio Coser Teixeira** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Ary Bortolini** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Octávio Castro Araújo Rudge** - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os pagamentos ocorrerão durante o exercício de 2025.

8. **Ratificação da Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio:** Ratificada a distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos no ano de 2024, conforme a seguir demonstrado: **ANO: 2024; DIVIDENDOS: R\$ 0,00 (); JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).**

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

9. **Previdência Privada da Diretoria:** Nos últimos anos, o Banco do Brasil S/A vem liberando linhas de crédito adicionais para que a Companhia possa aprimorar e expandir a sua comercialização de café, mas sempre condicionando o fornecimento de tais linhas à contratação de planos de previdência privada em favor dos Diretores da Companhia eleitos para o triênio 2025/2027, como uma forma de fortalecer o relacionamento da Companhia com a respectiva Instituição Financeira.

Nesse sentido, fica desde já aprovada, para linhas de crédito disponibilizadas durante o exercício de 2025, a contratação de produtos de previdência privada, caso a instituição financeira solicite, em favor dos Diretores, limitada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por diretor, sempre em favor dos Diretores e mediante a expansão das linhas de crédito da Companhia com o Banco do Brasil S/A.

10. **Outras Gratificações:** Aprova-se também por unanimidade a concessão das seguintes gratificações:

10.1. Concede-se no exercício de 2025 gratificação aos Diretores **Octávio Castro Araújo Rudge** e **Fábio Coser Teixeira**, no mesmo valor líquido recebido pelo acionista **Ary Bortolini** à título de juros remuneratórios no exercício anterior.

10.2. Em agradecimento aos serviços prestados, os senhores **Batista Mancini**, **Ary Bortolini** e **Carlos Honorato Ferreira** receberão R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) deduzida a tributação aplicável.

10.3. Em agradecimento aos serviços prestados, o senhor **Jair Coser** receberá R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deduzida a tributação aplicável.

11. **Alteração do Art. 8º do Estatuto Social:** O Artigo 8º do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/07/2009, resta alterado quanto ao número de Diretores necessários para administração da sociedade, previsão constante no caput, e disciplina dos cargos vagos, previsão constante no § 3º. Assim passa a vigor o Art. 8º, relativamente ao caput e ao § 3º:

"Art. 8º. A sociedade será administrada por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, respeitado o número de eleitos, de uma Diretoria constituída de 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, dois DIRETORES COMERCIAIS e DIRETOR DE COMERCIALIZAÇÃO.

(in omissis)

§ 3º. Os cargos vagos (também denominados cargos em vacância) aqueles para os quais não houve um membro eleito, permanecerão existindo, ainda que vagos, até deliberação em contrário havida em Assembleia Geral, que poderá deliberar sobre a eleição de um membro ou sobre a extinção do cargo."

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

**12. Alteração do Art. 10 do Estatuto Social:** O Artigo 10 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/07/2009, resta alterado quanto aos poderes conferidos ao Diretor Superintendente no inciso II, alínea "a". Assim passa a vigor o inciso II, alínea "a", do Art. 10:

"Art. 10. Além de outras atribuições que forem conferidas por meio de reunião de Diretoria, compete especificamente:

(in omissis)

II. Ao Diretor Superintendente:

a) Desempenhar as atribuições atinentes aos cargos vagos, em vacância, da Diretoria.

(in omissis)"

**13. Remuneração da Diretoria:** Aprovada a remuneração mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Diretores eleitos, a partir de 01/05/2025.

**14. Eleição dos membros da diretoria:** Por aclamação, foram eleitos os seguintes diretores, ficando a diretoria assim constituída para o triênio 2025/2027, com início em 01/05/2025 e fim em 30/04/2028:

Diretor Presidente - (Cargo vago);

Diretor Superintendente - **OCTÁVIO CASTRO ARAÚJO RUDGE**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/11/1961, natural do Rio de Janeiro – RJ, C.I. n. 04335672-4 IFP/RJ, CPF n. 831.704.997-34, filho de Oscar Cardoso Rudge e Vera Castro Araújo Rudge, domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, n. 1500, apto. 702, Bairro São Conrado, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, CEP.: 22.610-095, e-mail: octavio.rudge@unicafe.com.br;

Diretor Administrativo-Financeiro - **FÁBIO COSER TEIXEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 05/02/1966, natural de Vitória – ES, C.I. n. 587.025 SSP/ES, CPF n. 837.759.787-04, filho de David Teixeira Filho e Virgínia Maria Coser Teixeira, domiciliado na Rua Chapot Presvot, n. 99, apt. 1302, Bairro Praia do Canto, Vitória - Espírito Santo, CEP.: 29.055-410, e-mail: fabio.coser@unicafe.com.br;

Diretor Comercial - (Cargo vago);

Diretor Comercial - (Cargo vago);

Diretor de Comercialização - (Cargo vago).

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, lendo-se a presente Ata, que foi aprovada e assinada por todos, representado, assim, a vontade dos Acionistas e o consenso dos demais participantes.

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

A presente Ata constitui cópia fiel do que consta do livro de Atas das Assembleias Gerais.

**Vila Velha - ES, 24 de março de 2025.**

**JAIR COSER - Presidente da Assembleia - Acionista**

**FÁBIO COSER TEIXEIRA - Secretario da Assembleia - Acionista**

**BATISTA MANCINI - Acionista**

**CARLOS HONORATO FERREIRA - Acionista**

**ARY BORTOLINI - Acionista**

**OLÍVIA MARIA CARNEIRO COSER - Acionista**

**MARCILA COSER SACTH MATTOS - Acionista**

**MARCELO COSER SACTH - Acionista**

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF Nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

**ANDRÉ SERRÃO COSER - Acionista**

**RAMON SERRÃO COSER - Acionista**

**PABLO SERRÃO COSER - Acionista**

**D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - DAVID TEIXEIRA JÚNIOR - Acionista**

**D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - DAISE MARGARETE VENTURIN TEIXEIRA - Acionista**

**D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - LAISE VENTURIN TEIXEIR - Acionista**

**UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CNPJ/MF nº 28.154.680/0001-17**  
**NIRE: 32300005101**

Relação dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de março de 2025.

| Acionistas - Representantes Legais                         | Assinaturas | Ações Ordinárias |
|--|-------------|------------------|
| JAIR COSER   |             | 267.081          |
| BATISTA MANCINI  |             | 40.150           |
| CARLOS HONORATO FERREIRA                                   |             | 40.150           |
| ARY BORTOLINI  |             | 32.508           |
| OLÍVIA MARIA CARNEIRO COSER                                |             | 29.547           |
| MARCILA COSER SACTH MATTOS                                 |             | 14.794           |
| MARCELO COSER SACTH  |             | 14.794           |
| ANDRÉ SERRÃO COSER   |             | 9.849            |
| RAMON SERRÃO COSER   |             | 9.849            |
| PABLO SERRÃO COSER   |             | 9.849            |
| FÁBIO COSER TEIXEIRA                                       |             | 6.087            |
| D2L PARTICIPAÇÕES LTDA                                     |             | 6.087            |
| D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - DAVID TEIXEIRA JÚNIOR             |             |                  |
| D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - DAISE MARGARETE VENTURIN TEIXEIRA |             |                  |
| D2L PARTICIPAÇÕES LTDA - LAISE VENTURIN TEIXEIR            |             |                  |
|  |             | <b>480.745</b>   |

**Presença de acionistas com direito a voto Ações sem valor nominal:** 100%

Vila Velha/ES, 24 de março de 2025.

**JAIR COSER**  
Presidente da Assembleia

**FÁBIO COSER TEIXEIRA**  
Secretário da Assembleia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 01466569700                      | CARLOS HONORATO FERREIRA   |
| 01468863720                      | JAIR COSER                 |
| 01470604787                      | ARY BORTOLINI              |
| 01476904715                      | BATISTA MANCINI            |
| 08788916766                      | PABLO SERRAO COSER         |
| 09664201790                      | ANDRE SERRAO COSER         |
| 10827223757                      | RAMON SERRAO COSER         |
| 10928674738                      | LAISE VENTURIN TEIXEIRA    |
| 67500560753                      | MARCILA COSER SACTH MATTOS |
| 72664304704                      | DAVID TEIXEIRA JUNIOR      |



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 72664339753                      | MARCELO COSER SACHT               |
| 83775978704                      | FABIO COSER TEIXEIRA              |
| 85562548704                      | OLIVIA MARIA CARNEIRO COSER       |
| 93604661749                      | DAISE MARGARETE VENTURIN TEIXEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 10:56 SOB N° 20250489236.  
PROTOCOLO: 250489236 DE 26/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505314313. CNPJ DA SEDE: 28154680000117.  
NIRE: 32300005101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2025.  
UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)